



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

## LEI MUNICIPAL N.º 0417/2005 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do município, consignado na seguinte rubrica:

05.01 – Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
2014 – Manutenção do Ensino Regular.  
Material de Consumo  
3.3.90.30.00.00.00.00.0102.....R\$- 30.650,00

**Artigo 2º.** Para abertura do Crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, será anulado os recursos consignado na seguinte rubrica:

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal  
1.001 – Construção do Paço Municipal.  
Aquisição de Imóveis  
4.5.90.61.00.00.00.00.0080.....R\$- 30.650,00

**Artigo 3º.** Ficam Revogadas as disposições em contrario.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.  
VARGEM, SC. 15 DE SETEMBRO DE 2005.

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 15 de setembro de 2005, nesta Secretaria de Administração e Finanças

**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças